



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

O Município de Janaúba, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público pelo presente Edital, às normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Professor Letras Inglês, para atuar nos Anos Iniciais (4º e 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 trata, nas seguintes condições:

1- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal, situado na Rua Manoel Bandeira, 420 – Veredas, nos dias 16 e 17 de março de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

1.1- Os interessados deverão estar munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

OBRIGATÓRIOS:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Documentos de comprovação de conclusão de curso superior em Letras/Inglês;

FACULTATIVOS (CLASSIFICATÓRIOS):

- c) Documentos de comprovação de cursos de qualificação/especialização em Inglês;
- d) Contagem de tempo como professor de Inglês, da rede municipal ou estadual;
- e) Contagem de tempo como professor de Inglês em instituição privada, comprovado em Carteira de Trabalho.

1.2 - Os documentos listados em “a” e “b” são obrigatórios, sem os quais a inscrição será indeferida. Os demais são facultativos, utilizados para critérios classificatórios.



2- REQUISITOS:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do o sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Formação superior em Inglês.

3 - PERÍODO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, não admitindo prorrogação.

3.1. Caberá ao servidor contratado realizar a reposição da carga horária do mês de fevereiro de 2022, com objetivo de cumprir o calendário escolar.

3.2. As aulas de reposição de carga horária do mês de fevereiro serão pagas ao contratado no mês subsequente ao que ocorrer a reposição.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação dos candidatos dar-se-à de acordo com os seguintes critérios:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês;
- b) Maior tempo de serviço como professor (a) de Inglês, computado até a data de 31/12/2021;
- c) Horas correspondentes a curso de aperfeiçoamento e/ou atualização e qualificação em Inglês, ministrados e/ou frequentados e devidamente registrado.

4.2 No cálculo de pontos computar-se-à:

- a) A fração de 15 dias ou mais, como um mês;
- b) 1 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço prestado como professor (a) de Inglês (municipal, estadual ou particular);
- c) 0,5 (cinco décimos) de pontos para 40 horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou ministrados e devidamente registrados.

5- SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

-Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Ao que possuir maior tempo de serviço como professor (a) de Inglês;
- b) Ao que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização como professor (a) de Inglês;
- c) Ao que possuir maior idade;
- d) Ao que possuir maior número de dependentes.

6- RESULTADOS E RECURSOS

6.1- A lista classificatória será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Janaúba na data de 18 de março de 2022 a partir das 14h.

6.2- O candidato que entender-se prejudicado, terá o dia 21 de março de 2022 das 8h às 17h para solicitar pedido escrito de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação.

6.3- A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação através do requerimento por escrito.

6.4 - A listagem final da classificação será divulgada na data de 22 de março de 2022, até as 14h, no site da Prefeitura Municipal de Janaúba.



7 – DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÕES

7.1- O profissional a ser contratado deverá ter disponibilidade para o exercício profissional nos turnos da manhã e/ou tarde conforme a distribuição de aulas/turmas das escolas municipais.

7.2- As contratações serão realizadas conforme a necessidade e a critério da administração obedecido às disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

7.3- A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo considerando, o desempenho insatisfatório do cargo, término do contrato do servidor, determinação judicial ou de órgãos de controle.

7.4- Para atuar em Escolas dos Territórios Quilombolas, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da contratação, conforme Resolução SEE N° 3.658, de 24 de novembro de 2017 e Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, além da habilitação exigida para função e os dispositivos do edital aquele que apresentar sucessivamente, a:

- Declaração de que é membro da comunidade quilombola na qual se localiza a escola;
- Declaração de que é membro da comunidade quilombola que é atendida pela escola;
- Declaração de que é membro de outra comunidade quilombola.

8- DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

8.1- A divulgação das vagas será a partir do dia 22 de março de 2022 no site oficial do Município de Janaúba.

9- DA ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada em local e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação:



- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por meio de procuração devidamente assinada;
- A chamada do candidato selecionado será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga;
- O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação do processo seletivo para o ano letivo de 2022;
- O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

10– DO DOCUMENTO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O servidor classificado e designado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação com a documentação exigida pelo mesmo, no prazo de vinte (24) horas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação original, acompanhada de cópia, exigida no Edital para conferência.
- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, sendo que após concluir a inscrição não poderá mais alterá-la, ficando inteiramente responsável pelas informações nelas contidas;
- O candidato, na confirmação da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião de escolha de vaga.
- O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;



- O processo seletivo de que trata este edital será realizado na Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da mesma, e terá validade para o ano letivo de 2022;
- Não será possível inscrição de qualquer candidato que não possua habilitação exigida para o cargo pretendido;
- Ao candidato que escolher a vaga que lhe for oferecida não importando o local, o Município não tem obrigação de fornecer-lhe o transporte escolar;
- Conforme o surgimento de vagas, a Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada individual dos candidatos, na sequencia do último chamado na 1ª escolha, cabendo ao candidato aceitar ou desistir da vaga, no dia em que for a designação.
- É de responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Site da Prefeitura Municipal de Janaúba a publicação de vagas;
- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que fará o acompanhamento do processo seletivo.

12- DA VALIDADE DO EDITAL

12.1- O presente Edital terá validade até 31/12/2022.

12.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 14 de março de 2022.

Maria Aparecida Fagundes Jácome Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.:

CARGO PRETENDIDO:

Candidato:

Endereço:

Cidade:

Estado :

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Carteira de Identidade:

CPF:

Declaro que, ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Janaúba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

OBS.: Anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme o edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022- SME

NOME: _____

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: _____

Assinatura do Servidor Responsável



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULARIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

INSCRIÇÃO Nº

CPF:

TELEFONE:

CARGO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
Razões da solicitação do recurso

Obs: Preencher com letra legível Protocolo

Nº : _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Análise do Recurso pela Comissão:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

**Comprovante de entrega de recurso do Processo
Seletivo Simplificado- EDITAL Nº 001/2022**

Nome do candidato _____ Cargo: _____

Recebido por: _____ Data: _____